



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.361 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 321, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Comissão de Licitação para Obras, materiais e serviços do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Geral de Nova Iguaçu da Secretaria Municipal de Saúde – Semus – FMS:

Presidente	GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA
Presidente Suplente	DAVID SON PEREIRA LUGÃO
Secretário Executivo	RAMON TRENTIN DOS REIS
Membros	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO
Suplente	AMANDA DE SOUZA AZEVEDO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 307 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1. Exonerar **ALEXSANDRO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo de Superintendente de Almoxarifado Suprimentos e Logística, Símbolo STD, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

2. Exonerar **JUSSARA MONTEIRO BARBOSA** do cargo de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo CD, da na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

3. Exonerar **MARCELO STOPATTO** do cargo em comissão de Superintendente Jurídico da Semus, Símbolo STD – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

4. Exonerar **OLÍVIA MOURA PILOTTO ASSIS** do cargo de Superintendente de Apoio Jurídico ao Gabinete do Secretário, Símbolo STD, e nomeá-la no cargo de Subsecretária Jurídica, Símbolo SS– na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

5. Exonerar **LÍGIA MARIA COELHO DOMINGOS** do cargo de Superintendente de Vigilância Epidemiológica, Símbolo STD e nomear **KELLY DA SILVA LISBOA** para o mesmo cargo – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

6. Exonerar **MARCELA RANGEL DE LIMA PORTO PINTO** do cargo de Diretor Geral do Centro de Saúde Vasco Barcelos, Símbolo STD – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

7. Nomear **LEONARDO DA SILVEIRA LEME** no cargo de Assessor Técnico do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS I – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

8. Nomear **CLODOALDO FARIAS DE NOVAES** no cargo de Subsecretário de Vigilância em Saúde, Símbolo SS – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

9. Nomear **RAFAEL DA CRUZ SIMÕES** no cargo comissionado de Superintendente de Almoxarifado Suprimentos e Logística, Símbolo STD - na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 05 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

Considerando que a PGM-NI é o órgão central do sistema jurídico municipal responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, além da centralização da atividade consultiva da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de adotar política de compliance público no âmbito da PGM-NI;

Considerando que compliance público corresponde ao conjunto de práticas e medidas, fomentadas pela alta administração de órgão ou entidade, direcionadas a incentivar ambiente de trabalho que preze pela conduta ética e íntegra dos colaboradores de modo a evitar o risco de desvios capazes de prejudicar a concretização dos objetivos precípuos do órgão ou entidade;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em caráter permanente, Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do plano de integridade da instituição.

Parágrafo único. O comitê deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos estáveis integrantes do quadro permanente da PGM-NI.

Art. 2º. O Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas tem por objetivos:

I – identificar os potenciais riscos de rompimento de integridade e procedimentos internos mais sensíveis;

II – implementar monitoramento contínuo das práticas e decisões adotadas;

III – viabilizar a tempestiva correção de desvios apurados de modo a afastar o risco de concretização de danos;

IV – fomentar a adoção das práticas desejáveis de integridade pelos servidores e colaboradores da PGM-NI.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instituição, o Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas deverá elaborar proposta de Plano de Integridade a ser submetida à aprovação da alta administração da PGM-NI.

Parágrafo único. Uma vez aprovado, o Plano de Integridade da PGM-NI deverá ser apresentado a todos os servidores e colaboradores da instituição.

Art. 4º. O Comitê de Governança, Integridade e Boas Práticas será integrado pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Vieira Martins
- II – Diogo Peixoto Dias Silva
- III – Sergio dos Santos de Barros
- IV – Rodrigo Garcia Veraldo

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SEMAS

DESPACHO DO GESTOR DO FMAS

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2021/002828
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001- D/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DUCS COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI - CNPJ 18.304.284/0001-75.

CORRIGE, em parte, o teor da publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado em 03/06/2021.

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONSOLIDADO	
LOTE 1 - G8 - OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 107.206,50
LOTE 3 - G2 - OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA	R\$ 105.063,37
TOTAL GERAL	R\$ 212.268,87

LEIA-SE:

RESUMO CONSOLIDADO	
LOTE 1 - G8 - OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 107.206,50
LOTE 3 - G2 - OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA	R\$ 105.063,37
TOTAL GERAL	R\$ 212.269,87

Nova Iguaçu – RJ, 18 de junho de 2020.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI
Mat. 60/716.210-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019
Termo Aditivo nº 001
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CASA DA SOLIDARIEDADE

Processo nº: 2021/023453 – Período da Prest. de Contas: 02/03/2021 à 01/05/2021 (4ª parcela)

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CASA DA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019, Termo Aditivo nº 001, cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.**

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018
Termo Aditivo nº 002/FMAS/2020
CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – CASA RENASCER

Processo nº: 2021/022827 – Período da Prest. de Contas: 05/02/2021 à 04/04/2021 (5ª parcela)

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – Casa Renascer**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018 - Termo Aditivo nº 002/FMAS/2020, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos.**

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2021.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 046 DE 17 DE JUNHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Conclusivo do processo de Sindicância nº 2021/009082 apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da PORTARIA SEMED nº 006 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 27/01/2021, para apurar irregularidades elencadas no processo nº 2018/022979.

Art. 2º - **ENCERRAR** e **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância nº 2021/009082.

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria 006 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 27/01/2021.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação